



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	TRANSFERRINA				291,25
135	INSULINA	UND	20	10,59	211,80
136	LATEX- FATOR REUMATÓIDE	UND	200	3,22	644,00
137	LDH – DESIDROGENASE LÁCTICA	UND	30	4,45	133,50
138	LEUCOCITOS PESQUISA NAS FEZES	UND	20	1,77	35,40
139	LÍPASE	UND	50	2,58	129,00
140	LIPÍDIOS TOTAIS	UND	10	7,25	72,50
141	LIPIDOGRAMA COMPLETO	UND	200	22,50	4.500,00
142	MACHADO GUERREIRO - CHAGAS	UND	50	21,03	1.051,50
143	MAGNESIO (SANGUE)	UND	100	2,52	252,00
144	MICROALBUMINURIA	UND	40	10,97	438,80
145	MUCOPROTEINA	UND	10	5,64	56,40
146	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	200	2,93	586,00
147	PCR – PROTEINA C REATIVA	UND	200	9,03	1.806,00
148	PLAQUETAS	UND	30	2,15	64,50
149	POTÁSSIO (SANGUE)	UND	150	2,21	331,50
150	PPD - TUBERCULOSE	UND	5	44,33	221,65
151	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES, "IMPRINTS" E "CELL BLOCK"	UND	1500	98,33	147.495,00
152	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	UND	600	125,00	75.000,00
153	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) - MÁXIMO DE TRÊS MARGENS	UND	70	313,67	21.956,90
154	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LÂMINAS DE PAAF ATÉ 5 LAMINAS	UND	600	101,67	61.002,00
155	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRÚRGICA	UND	200	125,00	25.000,00



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	SIMPLES				
156	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUÍMICA ISOLADA	UND	2000	310,00	620.000,00
157	PROGESTERONA	UND	30	14,14	424,20
158	PROLACTINA	UND	100	13,88	1.388,00
159	PROTEÍNA TOTAL	UND	10	2,54	25,40
160	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	50	2,32	116,00
161	PROTEINURIA 24HS	UND	15	2,09	31,35
162	PSA LIVRE	UND	100	19,64	1.964,00
163	PSA LIVRE E TOTAL	UND	500	38,65	19.325,00
164	PSA TOTAL	UND	500	19,64	9.820,00
165	PTH – PARATORMONIO	UND	20	33,79	675,80
166	RETICULÓCITOS	UND	20	2,18	43,60
167	RUBÉOLA IGG	UND	100	15,08	1.508,00
168	RUBÉOLA IGM	UND	100	19,99	1.999,00
169	SANGUE OCULTO	UND	40	5,03	201,20
170	SARAMPO IGG	UND	5	31,97	159,85
171	SARAMPO IGM	UND	5	38,83	194,15
172	SÓDIO	UND	150	2,28	342,00
173	SOR. TOXOPLASMOSE IGM	UND	100	15,47	1.547,00
174	SOROLOGIA P/ TOXOPLASMOSE IGG	UND	100	14,94	1.494,00
175	SUMÁRIO DE URINA	UND	900	3,67	3.303,00
176	T3	UND	100	10,20	1.020,00
177	T3 LIVRE	UND	25	12,95	323,75
178	T4	UND	80	10,22	817,60
179	T4 LIVRE	UND	500	12,63	6.315,00
180	TAP (CONSUMO DE PROTOMBINA)	UND	200	2,80	560,00
181	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	10	2,68	26,80
182	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	10	2,64	26,40
183	TESTE ORAL DE TOL. A GLICOSE	UND	50	16,91	845,50
184	TESTOSTERONA	UND	100	14,66	1.466,00



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

185	TIREOGLOBULINA	UND	100	26,45	2.645,00
186	TRANSFERRINA	UND	150	7,12	1.068,00
187	TRIGLICERÍDEOS	UND	1000	3,27	3.270,00
188	TROPONINA	UND	5	29,81	149,05
189	TSH	UND	1000	10,29	10.290,00
190	TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA)	UND	200	4,23	846,00
191	UREIA	UND	800	2,28	1.824,00
192	URINOCULTURA + ANTIBIOGRAMA	UND	100	9,62	962,00
193	VDRL	UND	300	3,32	996,00
194	VHS - HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	UND	50	2,56	128,00
195	VITAMINA B12	UND	150	14,80	2.220,00
196	VITAMINA D	UND	80	23,00	1.840,00
197	VITAMINA E	UND	5	66,92	334,60
198	ZINCO	UND	50	19,40	970,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>1.180.223,65</b>

### 03. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO:

Pregão Presencial. O julgamento será realizado considerando o menor preço por item .

### 04. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo total para fazer face essa despesa será um valor global para 12 meses, estimado em **R\$ 1.180.223,65 (um milhão cento e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos )**.

### 05. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados, a partir da assinatura da ata de Registro de Preço sua publicação.

### 06. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador ou através de cheque nominal.

**07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento. POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ;**Fonte de Recurso**007- Recursos Ordinários;

Caucaia/CE, 29 de Dezembro de 2017.

*Cláudia Bernarda Medeiros*  
**Cláudia Bernarda Medeiros**

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-PP

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-PP

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço: CEP: Fone: Fax:

Banco Agencia conta

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total - R\$
VALOR GLOBAL R\$					

Valor Global da Proposta R\$:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução do Serviço: Por 12 (doze) meses

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-PP

#### ANEXO III

#### ITEM 01. MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

AO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-PP

Data de abertura: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação dos serviços de exames de análises clínicas, histopatológica e citopatológicas através de laboratório especializado e credenciado para realização de exames e coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde mantidas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE

Declaro que cumpro plenamente os requisitos de enquadramento como Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/06.

Caucaia /CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-PP

## ITEM 02. MODELO DE DECLARAÇÃO

### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório;
3. Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia /CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-PP

#### ITEM 03. MODELO DE PROCURAÇÃO

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

##### a) PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO>>> neste ato representado por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O Outorgante confere ao Outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, relativo ao Pregão promovido através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.024/2017-PP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do art. 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Caucaia /CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-PP

#### ITEM 04. MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia /CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL





SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-PP

#### ITEM 05. MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia /CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-PP

#### ITEM 06. MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Caucaia /CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017-PP

#### ANEXO IV

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-PP do respectivo resultado homologado, que vai ser assinada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Gestor do Registro de Preços, e pelo representante legal da empresa classificada para registro de preços, todas qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** - O presente instrumento fundamenta-se:

- I. Pregão Presencial Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-PP;
- II. Nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- III. Na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1** - O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação dos serviços de exames de análises clínicas, histopatológica e citopatológicos através de laboratório especializado e credenciado para realização de exames e coletas dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde mantidas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060  
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75  
[www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br) E-mail: consorcio cisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

4.1. Caberá ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, além das descritas a seguir.

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Subcláusula Segunda** - Caberá aos órgãos participantes:

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
- Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
- Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do Prestador em realizar as contratações para os Produtos, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à prestação dos Produtos do objeto licitado.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responder por todos os ônus referente aos Serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato, além de despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos mesmos.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado.
- estar ciente que os Produtos a serem apostados estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Pregão Presencial Nº. \_\_\_\_/2017-PP

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras, observada as condições de mercado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS